LEI N° 1.445, DE 01 DE ABRIL DE 1987

MUDA A DENONINAÇÃO DE RUAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 01 (um), da Vila São Vicente, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Jesus Duarte".

Art. 2º. A Rua 02 (dois), da Vila São Vicente, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Adolfo Pacheco".

Art. 3º. A Rua 03 (três), da Vila São Vicente, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Adolfo Mendes de Morais".

Art. 4º. A Rua 04 (quatro), da Vila São Vicente, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Francisco de Melo Moura".

Art. 5º. A Rua 05 (cinco), da Vila São Vicente, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Eduardo Marçal".

Art. 6º. A Rua 06 (seis), da Vila São Vicente, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Geraldo de Paula e Silva".

Art. 7º. A Rua 07 (sete), da Vila São Vicente, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Hermes Antônio de Souza".

Art. 8º. A Rua 08 (oito), da Vila São Vicente, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Ferreira de Mendonça".

Art. 9º. A Rua 09 (nove), da Vila São Vicente, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Iraci Alves dos Anjos".

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 01 de abril de 1.987

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varlei de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jádder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO